



## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

Atendendo à prioridade de proteção da saúde pública e da salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, mas procurando, simultaneamente, compatibilizar o sentimento expresso pelos fiéis católicos que todos os anos fazem uma romagem aos cemitérios, quer na solenidade de Todos os Santos, quer no Dia dos Fiéis Defuntos, o cemitério municipal irá manter-se aberto nos dias 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro, das 08h30 às 19h30, com as seguintes regras de funcionamento:

- A lotação máxima do Cemitério Municipal é fixada em 300 visitantes em simultâneo, garantindo o distanciamento físico entre os visitantes. Recomendando-se que a afluência ao cemitério seja feita ao longo de todo o dia e de forma dispersa e faseada.
- A circulação de entrada e de saída processar-se-á por portas distintas
- A permanência dos visitantes no cemitério deverá resumir-se ao tempo estritamente necessário, num máximo de 20 minutos, devendo ser evitadas as saudações que envolvam contacto físico;
- Não estarão disponíveis quaisquer equipamentos e materiais de limpeza, não sendo permitida a sua partilha;
- É obrigatório, dentro do recinto do cemitério, o uso de máscara pelos visitantes e colaboradores da Câmara Municipal, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- Não são permitidos, no interior do cemitério, aglomerados com mais de cinco (5) pessoas, recomendando-se o necessário distanciamento físico e dispersão, não sendo admitida a presença de visitantes em campas contíguas, ou a distância inferior a 2 (dois) metros, salvo se as mesmas corresponderem à mesma família e sejam coabitantes;
- Nos acessos ao cemitério, e nos pontos de água existentes, será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica, para desinfeção cutânea;
- O acesso ao cemitério é controlado de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada do mesmo;
- A espera no exterior para a entrada no cemitério deverá reger-se pelas regras de distanciamento em vigor, garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes